

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S.TOMÉ E PRÍNCÍPE 	Circular Técnica CT- 900-06
--	---

ASSUNTO: DESLOCAÇÃO DOS INSPECTORES AGA NA EXECUÇÃO DA SUA MISSÃO DE INSPECÇÕES/AUDITORIAS

DATA: 25/05/2026

DISPOSIÇÕES GERAIS

1)OBJECTO

Esta circular tem como objectivo estabelecer medidas a serem tomadas e os meios a serem fornecidos pelos operadores em relação ao deslocamento dos Inspectores AGA, para a execução da sua missão de inspecções/auditorias.

1) APLICABILIDADE

Este documento aplica-se ao operador de aeroporto, nomeadamente: ENASA – Região Autónoma do Príncipe.

1)DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS

A presente circular entra em vigor com base nas disposições do RACSTP Parte 14.1. relativo à Concepção e Exploração Técnica de Aeroportos; do RACSTP Parte 14.2. relativo à Concepção e Exploração Técnica de Heliportos; e do Manual de Procedimentos do inspector de aviação civil, MPI.

4) INSPECÇÃO

4.1. Inspecções/auditorias na Região Autónoma do Príncipe

No âmbito das missões de inspecções/auditorias realizadas na Região Autónoma do Príncipe, o operador presta assistência à equipa de inspectores AGA para a inspecção/auditoria das instalações, equipamentos e serviços do aeroporto, incluindo os meios de transporte rodoviários.

Aprovado pelo: Conselho de Administração do INAC

Data

03 / 06 / 20

Presidente do Conselho de Administração,


António dos Santos Lima